



CÂMARA MUNICIPAL

DE

Santa Cruz do Rio Pardo - S.P.

Ofício N.o

R E S O L U Ç Ã O nº 1/71.

(Autoriza o reajuste de uma gratificação pro-labore ao servidor encarregado de servir café aos vereadores).

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :-

art. 1º-Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a fazer uma majoração de 20% (vinte por cento) a partir de 1º de março de 1.971, ao servidor municipal encarregado de servir café aos srs. vereadores, nas reuniões da Câmara;

art. 2º-Os encargos financeiros criados pelo artigo 1º, correrão por conta das verbas próprias consignadas no lançamento vigente, suplementadas se necessário;

art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua afixação revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo.

Sala Vinte de Janeiro, da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 4 de maio de 1.971.

JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Presidente da Câmara.-